

ANO ...2000.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Lei nº 06/2000.....

OBJETO ..Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.....

.....(MBN - Missão Boas Novas).....

Apresentado em sessão do dia ..07/02/2000.....

Autoria ..Vários Vereadores.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final

Aprovado em ..07 / 02 / 2000.. Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º ..2887/2000.....

Lei n.º ..2943, de 11 de fevereiro de 2000.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2943, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

(Projeto de Lei de autoria de vários Vereadores).

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade MBN – MISSÃO BOAS NOVAS, sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de fevereiro de 2000.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de fevereiro de 2000.

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/012/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 06/2.000, de autoria de Vários Vereadores, que Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2887/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



AUTOGRAFO DE LEI Nº 2887/2000

Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.

De autoria de Vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade MBN – Missão Boas Novas, sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de fevereiro de 2.000.



Artur Ernesto Henrique
PRÉSIDENTE



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



João Batista Giglio Villela
2º SECRETÁRIO (Interino)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 07 / 02 / 2000

15 VOTOS FAVORÁVEIS
7 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 131/2000

DATA: 03/02/2000 HORA: 12:01:59

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI N° 06 / 2000

Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.

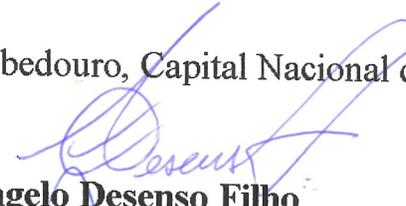
A Câmara Municipal de Bebedouro/estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o Projeto de Lei de autoria de vários Vereadores:

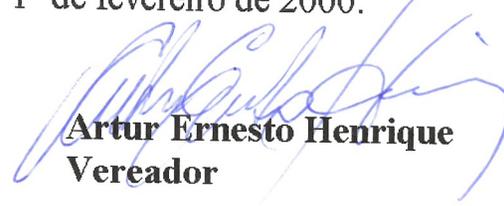
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade MBN – Missão Boas Novas, sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

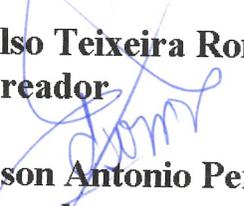
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

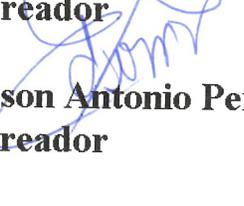
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de fevereiro de 2000.


Angelo Desenso Filho
Vereador


Artur Ernesto Henrique
Vereador


Celso Teixeira Romero
Vereador

Cleyde do Espírito Santo
Vereadora


Edson Antonio Pereira
Vereador


Hermevaldo Freitas Caíres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

João Batista Giglio Villela
Vereador

[Signature]
José Alcebiades Colózio
Vereador

José Antonio Moretto
Vereador

Luiz Carlos de Freitas
Vereador

Osvaldo Angeloni
Vereador

[Signature]
Parabuçu Machado
Vereador

Paulo César Lemos de Carvalho
Vereador

[Signature]
Paulo Visoná
Vereador

[Signature]
Pedro Abílio da Silva
Vereador

[Signature]
Sebastião Antonio Barbosa
Vereador

[Signature]
Sidnei Aparecido Mussupapo
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O projeto que apresentamos, tem a finalidade de declarar a Missão Boas Novas, uma entidade de utilidade pública.

Destacamos o trabalho sério, honesto, competente e dinâmico que a Diretoria, Corpo Docente e Conselho vem oferecendo à entidade local tendo em vista o desenvolvimento saudável no setor educacional, cultural e recreativo do grupo de pessoas que buscam suas atividades vantajosas.

A Missão Boas Novas fundada por membros da Igreja Batista Renovada do Calvário nasceu em um local entre bairros de poucas condições financeiras, compostos por muitas crianças, jovens e uma grande quantidade de desempregados sem acesso a um curso profissionalizante o que aumenta as probabilidades de desvio de conduta moral.

Com pretensão de obter verbas nas esferas federal e estadual, há necessidade dessa declaração, já que a construção do prédio é de alvenaria, com laje projetada sem o auxílio de empresas ou órgãos públicos, executada apenas com as doações de membros da Igreja Batista Renovada do Calvário e que os recursos para a continuação das obras são opacos, necessitando de um amparo mais bem planejado.

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 131/2000

DATA: 03/02/2000 HORA: 12:01:59

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

AUSENTE DA SESSÃO
Paulo Viana

Vereador(es)



Missão Boas Novas

Bebedouro, 01 de Fevereiro de 2000.

Exmo. Sr.
Arthur Ernesto Henrique
DD. Presidente da
Câmara Municipal
Nesta.

A Missão Boas Novas vem pelo presente, solicitar de V.Exa e digníssimos Vereadores a colaboração no que for possível, para que possamos desenvolver um trabalho abrangente em ação social conforme dossiê anexo.

Queremos observar que, se houver necessidade de maiores esclarecimentos e mesmo documentos, estaremos prontos a atendê-los.

Sem outro particular, agradecemos antecipadamente, orando a Deus copiosas bençãos a todos.

Eliel Ferreira de Souza
Presidente



Missão Boas Novas

PEQUENO HISTÓRICO E OBJETIVOS.

A Missão Boas Novas, entidade **sem fins lucrativos**, foi fundada por membros da Igreja Batista Renovada do Calvário, com o objetivo de prestar assistência às pessoas que a buscam nas áreas materiais e espirituais.

A Missão Boas Novas nasceu em um local cercado de bairros de pouco poder aquisitivo, com muita criança, jovem e idoso.

Tem nesses bairros um número bastante grande de desempregados e jovens que não tem condições de acesso a um curso profissionalizante e muita possibilidade de envolvimento com a vadiagem, desvio de conduta moral, caindo consequentemente no campo perigoso da prostituição, droga e crime.

As pessoas idosas, com vida ociosas, também por falta de absorção de mão de obra sem qualificação, ou ficam no abandono ou doente.

A Missão Boas Novas, dentre outras atividades, com a atual diretoria está pretendendo acelerar o final das obras iniciadas com garra pela diretoria anterior, e aumentar o atendimento que vinha sendo feito palidamente aos necessitados por absoluta falta de recursos.

Como as obras não estão terminadas e o número de pessoas em busca de assistência, apoio e orientação está aumentando à nossa volta, a Missão Boas Novas pretendeu ousar pedir a colaboração inestimável e imprescindível de empresas vencedoras, como esta, neste tão grande mar de dificuldades do mundo atual.

O espaço físico para esse trabalho é pequeno, contendo:

4 Salas de 12 m², uma cozinha com 16 m² e dois sanitários.

A construção é de alvenaria, com laje. Esta construção foi feita sem nenhum auxílio de empresas ou órgão público, tendo sido feitas doações por membros da Igreja Batista Renovada do Calvário.

A concretização desses objetivos vai depender, em muito, da generosidade da digna e competente diretoria, que antecipadamente agradecemos.

Eliel Ferreira de Souza
Presidente

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00007536

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.458.518/0001-36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/09/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL MISSAO BOAS NOVAS -M B N			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B N			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PORTO ALEGRE	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 14700-000	BAIRRO/DISTRITO JD PROGRESSO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 066.750.318-80	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

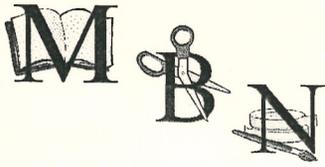
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00007536

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.458.518/0001-36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/09/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL MISSAO BOAS NOVAS -M B N			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B N			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PORTO ALEGRE	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 14700-000	BAIRRO/DISTRITO JD PROGRESSO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 066.750.318-80	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Missão Boas Novas

PLANO DE TRABALHO:

De acordo com a artigo 2º do Estatuto Social da entidade – "A MBN, tem por finalidade, através de suas unidades de prestação de serviços: Criar programas, serviços e equipamentos sociais que atendam as necessidades das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em condições de liberdade e dignidade."

Tem por plano de trabalho as seguintes atividades:

1. Assistência Social:

- Distribuição de cestas básicas;
- Distribuição de medicamentos;
- Distribuição de óculos;
- Distribuição de roupas;
- Distribuição de calçados.

2. Assistência à criança e ao jovem:

- Material de higiene pessoal, com orientação;
- Material escolar;
- Aulas de reforço;
- Aulas de música;
- Aulas de computação, desenho e pintura;
- Aulas de bordado, crochê e corte costura;
- Esportes;
- Prevenção e orientação quanto a drogas e vícios
- Palestras

3. Assistência aos adultos e idosos:

- Cursos de arte culinária;
- Curso de marcenaria;
- Alfabetização de adultos;
- Palestras de informações diversas;
- Aula de música;
- Outros cursos profissionalizantes.

4. Na grande maioria do plano será usado muito material;

5. As dependências da Missão Boas Novas está em fase de construção e acabamento, sendo que até aqui, a construção foi feita com recursos de pessoas da Igreja Batista Renovada do Calvário, não contando portanto, com colaboração de nenhum órgão ou empresa;

6. Tão logo termine a construção iremos necessitar de armários, mesas, cadeiras, fogão, geladeira, freezer, máquinas de costura, etc.;

7. Todo trabalho será desenvolvido, quando possível, por profissionais habilitados;

8. Todo trabalho será voluntário;

Estamos abertos a todo tipo de doação por parte de qualquer empresa ou particular, esclarecendo que a Missão Boas Novas prestará contas através de relatórios anuais da aplicação dos recursos ou materiais doados.

Esclarecemos também, o que aliás, achamos fundamental, que a Missão Boas Novas ficará de portas abertas para a diretoria se desejar fazer-nos uma visita, o que será de muita alegria e satisfação.

Missão Boas Novas: ação em comunidade



Sei horas e jovens que iniciaram o curso de bordado, crochê e tricô.

Na última quinta-feira, 21 senhoras e jovens tiveram a primeira aula do curso de bordado, crochê e tricô ministrado pela professora Maria Conceição Zolla, promovido pela Igreja Batista do Calvário Renovado. O curso faz parte de uma série de projetos que serão desenvolvidos pela Missão Boas Novas, a qual tem por finalidade oferecer à comunidade carente da cidade novos aprendizados que possam gerar um acréscimo na renda familiar. Proximamente serão ministrados cursos de silk-screen, marcenaria e arte culinária.

(Pág. 5)

Solidariedade na folia
O Grupo Luta e Amor à Vida (Glav), de atendimento e apoio a soropositivos HIV, acaba de ganhar 52 latas de óleo, 133 pacotes de macarrão, meio quilo de achocolatado, 7 pacotes de arroz (35 quilos), 20 quilos de feijão, meio quilo de trigo, 3 pacotes de farinha de mandioca, 15 quilos de açúcar, 6 quilos de fubá e 35 quilos de farinha de trigo. Os alimentos foram doados por dona Nereide de Barros e pelo grupo de Folia de Reis do Jardim União.

to e etiqueta no trabalho e estética (limpeza de pele). Os cursos fazem parte do projeto Geração de Renda do SOS, que mantém o programa com a renda dos chás mensais promovidos em meio às tardes de prêmios. O próximo chá acontecerá dia 28 de fevereiro.

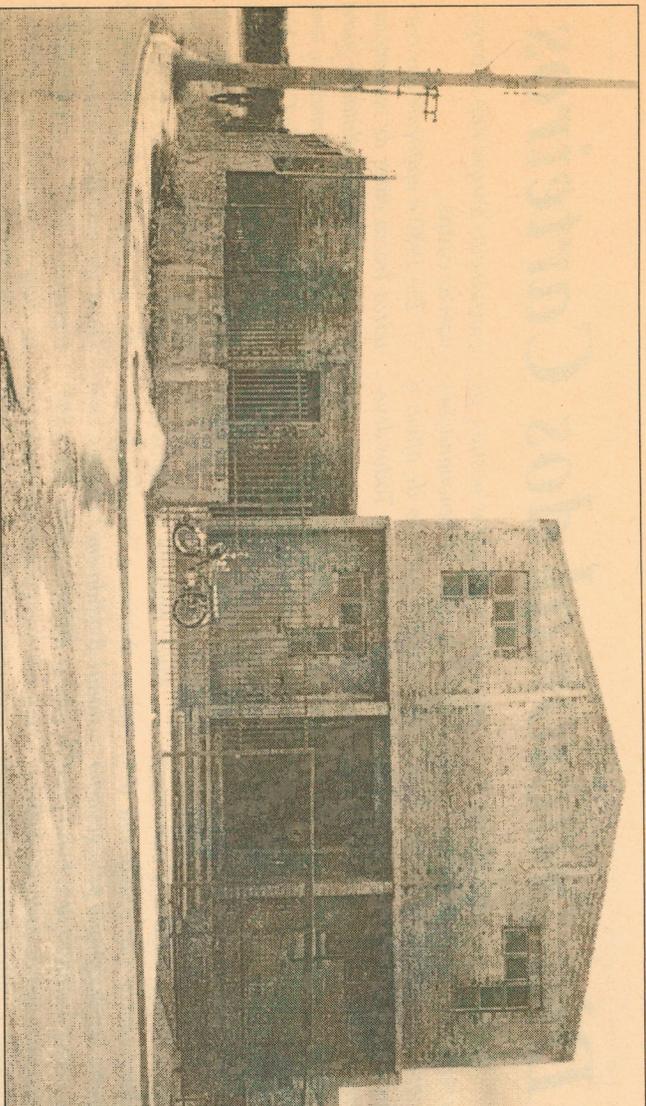
Onle in

2,50 para estudantes maiores de 15 anos, com carteirainha.

No Bebedouro Shopping - A promoção **Cinema nas férias** continua no Bebedouro Shopping até o próximo dia 31. Para participar é muito fácil: fique ligado na programação da Rádio Bebedouro (Programa Quim Moreira), Rádio Nova Bebedouro e Rádio Iguatemi FM e responder corretamente às perguntas feitas sobre o Shopping. Dezenas de pessoas já assistiram, de graça, os melhores lançamentos do cinema para estas férias.

Falando em cinema, até sexta-feira, o Cine Shopping estará exibindo os dois lançamentos do verão: "Xuxa Requebra" (com os maiores nomes da expressão corporal da atualidade) e "O mundo não é bastante", com todo o charme de Pierce Brosnan. Sessões às 19h30 d 21h45. R\$ 5,00 e R\$

A música também está no pacote de lazer do Bebedouro Shopping. E a vez é dos talentos da cidade. Na próxima sexta-feira, o ambiente estará embalado pelas vozes da dupla Ze Renato e Rafael, na praça de alimentação, ao vivo, a partir das 19h30.



Igreja Batista do Calvário Renovado: comunidade

Igreja inicia trabalho em prol da comunidade

A Igreja Batista Renovada do Calvário iniciou no último dia 20 as atividades do projeto Missão Boas Novas, que pretende atender à população mais carente da cidade, principalmente a moradora na circunscrição da igreja.

A professora Maria Conceição Zolla ministra todas às quintas-feiras, das 14h às 16h, o curso de bordado, crochê e

tricô para 21 alunas. O material utilizado nas aulas, como linhas e tecidos, foram recebidos como doação. Com as peças prontas, trabalhadas pelas alunas, pretende-se realizar bazares, cuja renda será revertida para a compra de mais material. O curso é gratuito e ainda são aceitas inscrições com Tânia, pelo telefone 343-2329.

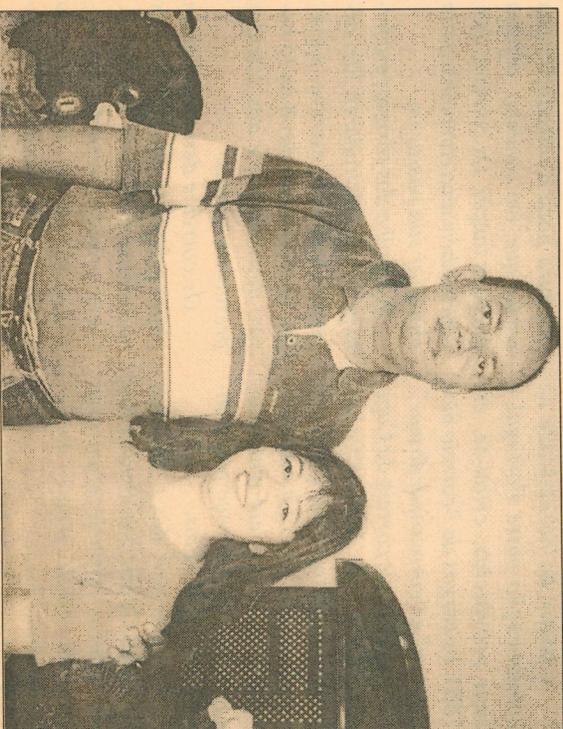
“Os cursos que a Missão oferece a partir deste mês estão abertos a toda comunidade bebedourense, independentemente de religião ou credo”, afirma o responsável pela igreja, pastor Eliel Ferreira de Souza, que assumiu o cargo em novembro passado.

As atividades da Missão serão ministradas no prédio que está sendo construído ao lado do templo, em terreno cedido pela prefeitura do município. A obra teve início no ano passado com a ajuda voluntária dos membros da igreja. O complexo tem seis salas, cozinha e sanitários, sendo que já se pensa na ampliação do

DMT estuda projetos de educação e segurança no trânsito

O Programa Poupa Vidas, programa de educação e segurança no trânsito, que envolveu jovens de todas as redes estudantis de pré-escola e de primeiro e segundo graus, já está sendo preparado para voltar às escolas municipais, estaduais e particulares no próximo ano letivo.

do implementada pelo Poupa Vidas com a proximidade do retorno do ano letivo é a re-novação da pintura das faixas de segurança para pedestres nos cruzamentos das vias mais próximas às escolas. O objetivo é garantir a integridade física dos estudantes.



Pastor Eliel e esposa Maristela Kanashiro Ferreira de Souza: missão

A Missão também realiza o trabalho de coleta de lixo reciclável em parceria com o programa da prefeitura “Me-lhorando o Meio Ambiente”. As cestas básicas fornecidas pelo programa são incrementadas e distribuídas para as famílias que necessitam.

A Igreja Batista do Calvário Renovado é composta atualmente por cerca de 150 membros e realiza cultos às 4^{as}-feiras, 15h; às 5^{as}-feiras, 19h30; e aos domingos, 9h e 19h30. Aos sábados, às 19h, há a reunião com jovens, com debate sobre diversos temas. O templo fica na rua Amazonas, 1350, Jd Sanderson.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.458.518/0001-36

VALIDO ATÉ

07/03/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

MISSAO BOAS NOVAS - M B N

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA AMAZONAS

NÚMERO

1350

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

A

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SANDERSON

CEP

14700-000

MUNICÍPIO

BEBEDOURO

UF

SP

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0810904-BEBEDOURO

DATA DE EMISSÃO

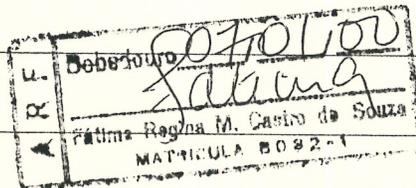
07/01/2000

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

CPF

ASSINATURA



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 387

ILMO Sr. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BEBEDOURO – SP

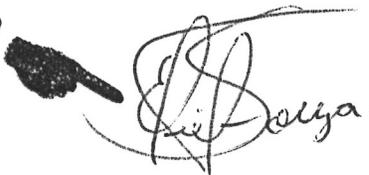
MISSÃO BOAS NOVAS – MBN - entidade sem fins lucrativos com sede em Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas, 1350 – Jardim Sanderson, abaixo assinado por seu Presidente Sr. **Pr. ELIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. João Manoel, 1707 – Jardim Luciana, portador do CPF-MF- N.º 005.043.407-19 e RG. N.º 084.054.664-7 – SSP-RJ., Vem mui respeitosamente **REQUERER** e finalmente **SOLICITAR** :

Que se digne V.As., em **AVERBAR** , a **Ata de eleição da nova diretoria e alterações no Estatuto Social, mudança de endereço**, que **elegeu sua nova diretoria para o período de 01 de Janeiro de 2000 à 01 de Janeiro de 2003. Devidamente registrado no Livro A-1, folhas 126 - n.º 791, em 16/09/1996.**

Declara ainda que, a documentação apresentada é cópia fiel, que foram lavrados em Livros Internos da Entidade "Livro de Atas".

Termos em que,
P. e E. Deferimento

1.º CARTÓRIO
BEBEDOURO



Pr. Eliel Ferreira de Souza
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
Luiz Claudio S. de Campos - Escrivente
FIMINPIS
1

SELOS PAGOS POR VERBA		1.º TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO Rua Rubião Junior, 1142 - Tel. 342-5322 Reconhecimento de Firmas
	Reconheço <u>na semelhança a firma de Eliel Ferreira de Souza</u>	
	Bebedouro, <u>25</u> de <u>01</u> de 20 <u>00</u>	
	Em test.º <u>e</u> da verdade	
<input type="checkbox"/> Carlos Roberto S. de Campos - Tabelião		
<input type="checkbox"/> Fabricio José da Rocha - Esc. Aut.		
<input type="checkbox"/> Catarina Getonye de Campos - Esc. Aut.		
<input checked="" type="checkbox"/> Luiz Claudio S. de Campos - Esc. Aut.		

VALOR RECEBIDO POR FIRMAS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTATUTO SOCIAL MISSÃO BOAS NOVAS

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE, FINS, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º- Fica constituída a entidade civil sem finalidades lucrativas que se denominará, **MISSÃO BOAS NOVAS**, também designada pela sigla **MBN**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo., Rua Amazonas, 1350 A - Jardim Sanderson, regida por este estatuto, sem interesses políticos partidários nem preconceitos de cor, raça, condição social, credo político, religioso ou quaisquer outras formas de discriminação, a qual será regida por este estatuto e pelas leis em vigor.

Parágrafo Único - A **MISSÃO BOAS NOVAS - MBN** - com reconhecida personalidade jurídica própria, tem a supervisão e orientação da instituidora: Igreja Batista Renovada do Calvário.

Artigo 2º- A **MBN**, tem por finalidade, através de suas unidades de prestação de serviços: Criar programas, serviços e equipamentos sociais que atendam as necessidades das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em condições de liberdade e dignidade.

Artigo 3º- A **MBN**, terá um Regimento Interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 4º- A fim de cumprir suas finalidades, a **MBN**, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 3º.

Artigo 5º- O prazo de duração da entidade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 6º- O quadro social da **MBN**, é constituído de sócios da seguintes categorias:

- a)- Sócios fundadores: membros da Igreja Batista Renovada do Calvário, por ocasião da criação da entidade.
- b)- Sócios deliberativos: todos que contribuem regularmente, mensal, semestral ou anualmente com importâncias estabelecidas pela diretoria, desde que, indicados pela diretoria e aceitos por dois terços da assembléia.

Artigo 7º- São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos:
- II- Tomar parte nas assembléias gerais:
- III-A qualquer tempo se demitir da sociedade, mediante pedido dirigido à diretoria por escrito.
- IV- Somente poderão fazer parte da diretoria, os membros efetivos da Igreja Batista Renovada do Calvário.

Artigo 8º- São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das assembleias.

Artigo 9º- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º- A MBN, será administrada pela:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria; e,
- III- Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º- A Assembleia Geral é o órgão soberano da MBN, e constituir-se-á dos sócios e qualquer pessoa interessada no bom desenvolvimento do trabalho, podendo votar e ser votado somente os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As chapas para concorrerem à constituição da nova diretoria terão que ser necessariamente submetidas à apreciação da assembleia geral, cujo os candidatos deverão serem membros da Igreja Batista Renovada do Calvário.

Artigo 12º- Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do estatuto social;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 27º;
- IV- Decidir sobre conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno; e,
- VI- Aceitar novos sócios.

Artigo 13º- A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I - Relatório Anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal;
- III- Ouvir e deliberar sobre projetos a serem realizados em anos posteriores.

Parágrafo Único - Reunir-se-á de três em três anos a fim de realizar a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

Artigo 14º- A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela diretoria
- II - Pelo Conselho Fiscal; e,
- III- Por requerimento de 50,00% (Cinquenta por cento) dos sócios.

Artigo 15º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

DA DIRETORIA

Artigo 16º- A Diretoria será composta por quatro diretores, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, e Primeiro Tesoureiro, que poderá deliberar com presença mínima de três diretores.

Parágrafo Único - Serão eleitos também um Segundo Secretário e um Segundo Tesoureiro, os quais exercerão suas atividades na ausência do Primeiro Secretário ou do Primeiro Tesoureiro.

Artigo 17º- Os diretores serão sócios eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, por três anos, por maioria simples de voto, sendo vedado mais de uma reeleição consecutiva. O preenchimento das vagas da diretoria dos eleitos pela Assembléia Geral será feito através de uma nova eleição da forma anteriormente citada.

Parágrafo Único - As atividades dos diretores serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Artigo 18º- São atos da Diretoria:

- I - Atos de Gestão;
- II- Atos de Administração.

Parágrafo Primeiro - Atos de Gestão são os atos relativos a compra e venda de imóveis e de veículos automotores, empréstimos, descontos de títulos, hipotecas, doação em garantia de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo - Os demais atos, são atos de administração.

Artigo 19º- Compete ao presidente:

- I - Isoladamente:
 - a)- Representar a **MBN**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - b)- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - c)- Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
 - d)- Superintender as atividades que culminem com os fins sociais e culturais; e,
 - e)- Assinar em conjunto com o secretário as correspondências da entidade.
- II- Conjuntamente, com o Vice-Presidente, ou Secretário, ou Tesoureiro indistintamente:
 - a)- Assinar e emitir cheques;
 - b)- Assinar todos os contratos;
 - c)- Assinar escrituras de aquisição e compromisso de compra e venda de imóveis;
 - d)- Fazer empréstimos, descontar títulos, bem como, hipotecar, empenhar bens sociais móveis, semi-móveis, ou imóveis;
 - e)- Assinar papéis para produzir efeitos perante repartições públicas, municipais, estaduais, federais e quaisquer terceiros;
 - f)- Dar quitações, reconhecer, sacar, emitir, endossar, avalizar todos os atos e realizar as operações necessárias ao bom andamento da entidade, obtendo quando for o caso o assentimento da Assembléia Geral, para isto convocada.

Artigo 20º- Compete ao Vice-Presidente:

I - As atribuições prevista no inciso II do Artigo 19º;

II - A prática de todos os atos previstos para o presidente, com exceção dos constantes nas letras “b”, “c” e “d”, do inciso I do Artigo 19º.

III- A prática dos atos previstos para o Presidente nas letras “b” e “c” do inciso I do Artigo 19º, quando o mesmo estiver ausente ou impedido.

Artigo 21º- Compete ao Secretário:

a)- As atribuições previstas no inciso II do Artigo 19º;

b)- Colaborar com o Presidente na administração geral da entidade;

c)- Emitir, receber e responder todas as correspondências;

d)- Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias elaborando e fazendo lavrar as atas pertinentes a essas reuniões, bem como, providenciando a sua legislação;

e)- Substituir o Vice-Presidente e ou, o tesoureiro na sua ausência ou impedimento.

Artigo 22º- Compete ao Tesoureiro:

a)- As atribuições previstas no inciso II do Artigo 19º;

b)- Colaborar com o Presidente na orientação geral da entidade;

c)- Conservar a ordem dos livros caixas e os livros necessários à entidade;

d)- Controlar o movimento financeiro; receita e despesa; e,

e)- Substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23º- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da **MBN**, compondo-se de 03 (Três) conselheiros que são Sócios eleitos pela Assembléia Geral, em pleno gozo de seus direitos estatutários, por um período de três anos.

Parágrafo Primeiro - O Mandato do Conselho Fiscal se encerrará coincidentemente com o mandado da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As atividades dos conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo lhe vetado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Artigo 24º- Cabe ao Conselho Fiscal examinar as contas da Diretoria, o balanço e os balancetes contábeis, emitindo parecer a respeito.

Artigo 25º- Solicitar da Diretoria as diligências que julgar necessárias, ao bom andamento e desempenho de suas atribuições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Artigo 26º- O patrimônio da **MBN**, será constituída de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Parágrafo Único - A **MBN**, poderá receber donativos de qualquer espécie, inclusive contribuições e subvenções oficiais, bem como, promover eventos para arrecadação de fundos.

Artigo 27º- A **MBN**, será dissolvida por decisão da diretoria e da maioria dos anunciados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 28º- A **MBN**, não visa a distribuição de lucros ou dividendos a dirigentes e associados.

CAPÍTULO II

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 29º- No caso de dissolução da Entidade, e pagos todos os compromissos, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade social congênere, dotada de personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da diretoria e da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 31º - Os casos omissos por presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

1.º CARTÓRIO
BEBEDOURO



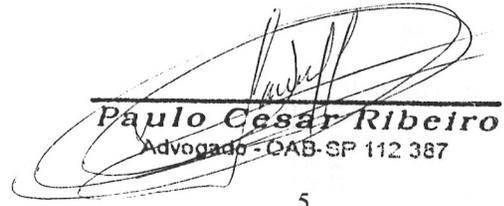
PR. ELIEL FERREIRA DE SOUZA
Presidente
CPF-MF-005.043.407-19

1.º CARTÓRIO
BEBEDOURO

Bebedouro, 24 de Novembro de 1999.



LUCÍLIA MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF-MF- 621.195.168-04



Paulo César Ribeiro
Advogado - OAB-SP 112 387

ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2000 À 1 DE JANEIRO DE 2003, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE E OUTROS ASSUNTOS DE INTERECE DA ENTIDADE.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MISSÃO BOAS NOVAS

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 1999 (24/11/99), em sua sede social, localizada à Rua Porto Alegre, 139 às 19:30 horas, em primeira convocação realizada através do jornal Gazeta de Bebedouro no dia treze de Novembro de 1999, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores: **Tânia Maria Pereira Zolla, Marcos Vinícius Zolla, Valdomiro Zolla, Valdecir Sanches, Maria da Conceição Zolla, Celeste Simões do Nascimento, Ezequiel Sanches Martins Júnior, Rubens Pereira Gomes, Mária Antonia Cardoso de Oliveira, Eliel Ferreira de Souza, Ezequiel Sanches Martins, Ortelina Ribeiro Sanches, Lucilia Miranda de Oliveira, Maria Inês Dourado, Maristela Kanashiro Ferreira de Souza, Nivaldo Antonio de Alvarenga, Nilza Maria Almeida Feldhaus, Eliete Rodrigues de Souza Rossini, Janir Rossini, José Antonio Martins Ferreira, Maria Gumiere, Renata Aparecida da Silva, Luziano Donizete dos Santos, Luziano Donizete dos Santos, Rosana Perez Sanches dos Santos, Rogéria Cristina dos Santos Toledo, Eliziane Rodrigues S. Pereira, Silvia Eliane F. Rodrigues, Luiz Carlos da Silva, Maria Célia Baraldi da Silva, Marcela de Cássia Toledo Zolla, Isaura de Souza Pereira Gomes, Ana Paula Tortoli, Elizabete Cristina Zolla Vieira, Priscila Graciele Zolla Vieira, Lucinda Miranda de Oliveira, José Francisco de Oliveira, Felipe Toledo Zolla, Marcius Vinicius Zolla, Sandra Regina Martins Sanches, Débora Arruda, Samantha Pereira Gomes**, representando noventa por cento dos sócios da entidade, com direito a voto, conforme assinaturas constantes no livro de Presença de Sócios. Após votação, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Valdecir Sanches, Vice-presidente da Missão Boas Novas, que convidou a Sra Elizabete Cristina Zolla Vieira para assumir as funções de primeiro secretário. Constituída a mesa, o senhor Vice-Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura, pelo Secretária, do Edital de Convocação, assim publicado: "**A Missão Boas Novas, com sede a rua Porto Alegre, 139, Jardim Progresso nesta cidade de Bebedouro, por seu Vice-Presidente,**

em atenção ao que estabelece o Estatuto Social da entidade, no artigo 12º, convoca Assembléia Geral Extraordinária para eleger a nova diretoria e conselho fiscal para o triênio 2000/2003 e mudança de endereço da sede além outros assuntos de interesse da entidade, às 19:30hs do próximo dia 24/11 em sua sede em primeira convocação e em 2ª votação às 20:30hs com qualquer número.

Bebedouro, 13 de Novembro de 1999.

Valdecir Sanches
Vice-Presidente."

Conhecida a matéria constante da ordem do dia, o senhor Vice-Presidente determinou que fosse lida a proposta da Diretoria, bem como o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Item Primeiro: Mudança do endereço da sede para a Rua Amazonas, 1350 A. Jardim Sanderson – Bebedouro – SP.

Colocado em discussão, ficou aprovado que o novo endereço da sede da entidade "Missão Boas Novas" é **Rua Amazonas, 1350 A – Jardim Sanderson – Bebedouro – SP.**, por unanimidade dos presentes.

Item Segundo: **Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 2000/2003.**

Diretoria

Presidente: Pr. Eliel Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. João Manoel, 1707 – Jd. Luciana, portador do CPF-MF005.043.407-19, e do RG:084.054.664.-7– SSP – RJ.

Vice-Presidente: Marcos Vinícius Zolla, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Catelli, 122 – Jd. Cláudia II, portador do CPF-MF 056.700.298, e do RG: 12.786.864 – SSP - SP

Primeiro Secretário: Lucília Miranda de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua São João, 1005 - Centro, portadora do CPF – MF 621.195.168-04 e do RG: 6.857.074 – SSP - SP

Segundo Secretário: Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, residente, à Rua José Bonifácio, 186 – Monte Azul Paulista – SP., portador do RG: 10.200.899 – SSP - SP
CPF - 212.151.123-21

Primeiro Tesoureiro: Lucinda Miranda de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua São João, 1005 - Centro, portadora do CPF - MF 034.172.688-50 e do RG: 12.235.907 – SSP - SP

Segundo Tesoureiro: Tânia Maria Pereira Zolla, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Catelli, 122 – Jd. Cláudia II, portador do CPF-MF 108.923.608.52, e do RG: 22.237.807 – SSP - SP

Conselho Fiscal:

Presidente: Valdecir Sanches, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santo Inácio de Loyola N° 152, Jardim Aeroporto, portador do CPF-MF- 082.315.118-22, e do RG: 19.232.468 SSP-SP.

1º Membro: Valdomiro Zolla, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade, Rua Porto Alegre N° 42, Vila Elizabete, Portador do CPF-MF-549.674.818-68 e do RG: 14.214.323 SSP-SP.

2º Membro: Ezequiel Sanches Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guanabara N° 204, Vila Elizabete, portador do CPF-MF - 241.276.718-15 e do RG: 5.550.692 SSP-SP.

Colocado em discussão, foi aprovado a Diretoria e o Conselho Fiscal por unanimidade dos presentes.

Foi convidada à frente a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2000/2003 e o Vice-Presidente: Irmão Valdecir Sanches orou, juntamente com a Igreja, pedindo as ricas bênçãos de Deus e deu posse aos irmãos acima citados.

Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa e da totalidade dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

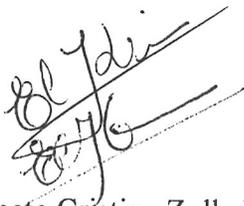
Bebedouro, 24 de Novembro de 1999.

1.º CARTÓRIO
REBEDOURO



Valdecir Sanches
Vice-Presidente

2.º CARTÓRIO



Elizabete Cristina Zolla Vieira
Secretária

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SELO DE AUTENTICIDADE
Catarina Setonye de Campos
Escritoramente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO
Rua Ribião Junior, 1142 - Tel. 342-5822

Reconhecimento de Firmas
Reconheço por semelhança a
firma de Valdecir Sanches

Bebedouro 17 de 12 de 1999
Em test.º da verdade

SELOS PAGOS POR VALORES RECEBIDOS POR FIRMAS
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- Carlos Roberto S. de Campos - Tabelião
- Fabricio José da Rocha - Esc. Aut.
- Catarina Setonye de Campos - Esc. Aut.
- Luiz Claudio S. de Campos - Esc. Aut.

Paulo César Ribeiro
Advogado - OAB-SP 112 387

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

Valdecir Sanches - Tabelião Autorizado

Paulo César Ribeiro - Advogado Autorizado

SOLANGE APARECIDA - Esc. Aut.

ANDRÉIA TREVIZAN - Esc. Aut.

ANTÔNIO ROBERTO - Esc. Aut.

CT 506541

TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO

Reconheço por semelhança(s) firmas de
SUPA de C. ZOLLA VIEIRA
DINA ZOLLA VIEIRA

Bebedouro 17 DEZ. 1999

Em test.º da verdade

SELOS PAGOS POR VALORES RECEBIDOS POR FIRMAS
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 6/2000, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica. (MBN- Missão Boas Novas).

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legal e Constitucional

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA

Presidente

ANGELO DESENSO FILHO

Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 6/2000**,
de autoria de **Vários Vereadores**.

EMENTA: - Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.
(MBN- Missão Boas Novas).

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Replicada
Sala das Sessões, *07* de *Fevereiro* de 2000.
Soma

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Desenso
ANGELO DESENSO FILHO
Presidente

Paulo
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, *07* de *Fevereiro* de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 6/2000, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica. (MBN- Missão Boas Novas).

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 142/2000

DATA: 07/02/2000 HORA: 20:37:57

ORIG: ASSISTENTE JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 006/2000

RESP: IVETE SPADA LEITE

Parecer.

Projeto de Lei nº 006/2000

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública entidade que especifica.

Atendidos os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para regular a matéria (art. 30 inciso I da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico